



譯本
TRADUÇÃO

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Si Ka Lon, de 10 de Novembro de 2023, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1165/E897/VII/GPAL/2023, de 20 de Novembro de 2023, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 21 de Novembro de 2023:

1. Resposta ao primeiro ponto da interpelação

No sentido de melhorar a eficiência da gestão do pessoal dos serviços públicos, foram desencadeados, em 2023, trabalhos de reestruturação da Plataforma de Gestão e Serviços para Funcionários e Agentes Públicos, em conjugação com serviços e dados electrónicos referentes ao pessoal, de modo a ser construído um novo sistema, denominado “Assuntos Governamentais”.

Em Julho de 2023, foram lançadas novas funcionalidades referentes à gestão do pessoal, que permitem integrar, de forma centralizada, os dados do pessoal dos serviços públicos, para, assim, os serviços competentes poderem avaliar, em tempo real, a situação dos recursos humanos, utilizando-as como suporte para a constituição organizacional, gestão e mobilização do pessoal. Em 2024, serão lançados, de forma faseada, serviços personalizados relacionados com a “assiduidade”, “faltas por doença”, “subsídio de casamento” e “subsídio de nascimento”, para auxiliar os trabalhadores da Administração Pública no tratamento das respectivas formalidades.

2. Resposta ao segundo ponto da interpelação



譯本
TRADUÇÃO

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

O reforço da responsabilização dos titulares de cargos públicos não se limita à aplicação da punição, nestes termos, proceder-se-á à pormenorizada especificação das obrigações e responsabilidades do pessoal de direcção e chefia, bem como, à revisão e optimização das disposições relacionadas com a selecção, nomeação, gestão e sanção do pessoal. Em simultâneo, serão revistas as disposições referentes ao regime disciplinar constantes no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e na base do regime disciplinar para os trabalhadores em geral, será estabelecido um regime disciplinar próprio do pessoal de direcção e chefia, de modo a colmatar as lacunas existentes no regime jurídico em vigor.

7 de Dezembro de 2023

A Directora do SAFP, substituta,

Joana Maria Noronha